

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio
— OFICIAL VITALÍCIO —

matrícula

ficha

26519

01

Guarujá, 31 de Agosto de 19 81

Imóvel:- APARTAMENTO Nº 2, localizado no andar térreo ou 1º pavimento do Edifício Adelia, situado à Rua Helio Ferreira, nº 229, no distrito, município e comarca de Guarujá, confrontando na frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada e apto 3, pelo lado direito com o apto 1, pelo lado esquerdo com a área de recuo posterior do edifício e pelos fundos com a área de recuo lateral direita do edifício, tendo a área útil de 47,50ms², a área comum de 7,876ms², num total de 55,376ms², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas partes comuns do condomínio, uma fração ideal equivalente a 9,664% do todo, cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº Z6-0345-018-002.-

Proprietários:- DARCI ANISIO FONSECA, comerciante, e sua mulher ADÉLIA TAVARES FONSECA, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes à Via Santos Dumont, nº 2.910, portador do RG. nº 7.586.047, ela do RG. nº 7.586.049, inscritos no CPF sob nº 128.732.259.-

Registro Anterior:- Matrícula nº 2.171 deste Cartório.-

O escrevente autorizado

R.1/ 26.519

31 de Agosto de 1.981

Por Instrumento Particular de 25 de agosto de 1.977, os proprietários acima qualificados, comprometeram vender o imóvel acima a LENI NI DA SILVA NUNES, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, com WALDIRA DOS SANTOS NUNES, foneiro, portador do RG. nº... 7.340.442, e CID nº 506.845.408, residente à Rua Helio Ferreira, nº 229, apto 2, Jardim Boa Esperança, Guarujá, pelo preço de Cr\$..... Cr\$198.900,00, a ser pago na forma constante do título.- Registrado/por  escrevente autorizado.- val

AV.02

04 de dezembro de 2015

Separação - Conforme Formal de Partilha adiante mencionado, expedido em 16 de agosto de 2002, extraída dos autos da Ação de Separação, processo nº. 77/89, da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá - SP, e requerimento datado de 21 de setembro de 2015, é feita a presente averbação para constar que a **grafia correta do nome** do marido de WALDIRA DOS SANTOS NUNES é LENINE DA SILVA NUNES, e não como constou do R.01, retro, bem como para constar a **separação** dos mesmos, continuando a mulher a usar o nome de casada, conforme averbação datada de 10/03/1989, feita à margem do assento matriculado sob nº. 123190 01 55 1971 2 00022 040 0004280 62, expedido através de certidão datada de 21 de setembro de 2015, pelo Oficial do Registro Civil e Anexo do Distrito de Vicente de Carvalho - Guarujá - SP. [Prenotação nº.

continua no verso

matrícula

26519

ficha

01

verso

359.381 de 26/08/2015]

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

Av.03

04 de dezembro de 2015

Divórcio - Pelo mesmo Formal de Partilha adiante mencionado, é feita a presente averbação para constar o **divórcio** de **LENINE DA SILVA NUNES** e **WALDIRA DOS SANTOS NUNES**, voltando a mulher a assinar seu nome de solteira, ou seja, **WALDIRA ROCHA DOS SANTOS**, conforme averbação datada de 27/06/1994, feita à margem do assento matriculado sob nº. 123190 01 55 1971 2 00022 040 0004280 62, expedido através de certidão de casamento datada de 21 de setembro de 2015, pelo Oficial do Registro Civil e Anexo do Distrito de Vicente de Carvalho – Guarujá – SP. [Prenotação nº. 359.381 de 26/08/2015]

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

Av.04

04 de dezembro de 2015

Casamento – Pelo mesmo Formal de Partilha adiante mencionado, é feita a presente averbação para ficar constando o **casamento** em segundas núpcias de **WALDIRA ROCHA DOS SANTOS** com **JOSÉ SIMÕES DA SILVA**, celebrado em 16/03/1995, sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do artigo 226 do Código Civil Brasileiro, passando a mulher a assinar **WALDIRA ROCHA DOS SANTOS SILVA**, conforme certidão de casamento extraída do assento matriculado sob nº. 123190 01 55 1995 2 00070 005 0015354 14, expedida em 21 de setembro de 2015, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho – Guarujá-SP. [Prenotação nº. 359.381 de 26/08/2015]

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.5. Protocolo nº 430.640 de 07 de junho de 2021. **Indisponibilidade de Bens.** Por ofício nº 202106.0515.01662019-IA-800 encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 10008110420185020301

(continua na ficha 02)

Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado
COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

Bel. Waldir Francisco da Silva
Oficial Designado
COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

26.519

Ficha

02

Guarujá, 17 de junho de 2021

requerida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEP) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi determinada a averbação da **indisponibilidade** de bens e direitos de **LENINE DA SILVA NUNES**, já qualificado. **CGI nº 916747** de 07 de junho de 2021. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 17 de junho de 2021. Selo digital nº 120469331VY000206157GD21X.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

AV.6. Protocolo nº 442.049 de 26 de janeiro de 2022. **Penhora.** Por certidão expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, em 26/01/2022, nos autos do processo nº 1000572-94.2018.5.02.0302 da Execução Trabalhista, que ALEX SANDRO SILVA DE CARVALHO, CPF/MF nº 324.009.548-36, move contra LENINE DA SILVA NUNES, CPF/MF nº 506.845.408-78, e OUTROS fica averbada a **penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$33.000,00. Depositário: LENINE DA SILVA NUNES. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 01 de fevereiro de 2022. Selo digital nº 120469321PR000266558AI22P.

Averbado por:

Jair José dos Santos
Escrevente Autorizado

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP

TÍTULO ON LINE

Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraído nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73, representando cópia de ato(s) praticado(s) nesta data, não abrangendo negativa de ônus e alienações, bem como, eventuais títulos prenotados nesta serventia, entre o lapso temporal deste protocolo até o seu efetivo registro.

Guarujá, 01/02/2022 - 11:49.

(CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE)
Jair José dos Santos, Escrevente Autorizado

Selo digital nº: 120469391GL000266557SI22K

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP.

*** Os Emolumentos da presente certidão estão incluídos no registro do título. ***



Assinado eletronicamente por: CARLA FERNANDES MACEGOSA - Juntado em: 18/02/2022 11:52:44 - 8d2aff
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22021811524321300000245083214?instancia=1
Número do processo: 1000572-94.2018.5.02.0302
Número do documento: 22021811524321300000245083214



Assinado eletronicamente por: ADRIANA BORTOT - Juntado em: 10/07/2022 11:25:11 - ed98ab0
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22071011250010900000263602041?instancia=1
Número do processo: 1000572-94.2018.5.02.0302
Número do documento: 22071011250010900000263602041

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
Para verificar a autenticidade e digite o hash 741b09bc-f3cd-4749-8967-8055e2d09147 no site: www.registradores.org.br/validacao.aspx

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
Para verificar a autenticidade e digite o hash 741b09bc-f3cd-4749-8967-8055e2d09147 no site: www.registradores.org.br/validacao.aspx

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por NYKOLLAS ALBINO DO NASCIMENTO - 02/02/2022 15:38